

EDITAL Nº 9/2020

--- Luís Manuel Abreu de Sousa, Presidente da Câmara Municipal de Azambuja, torna públicas, de acordo com as disposições do art.º 56º do Anexo I da Lei nº 75/2013, de 12 de setembro, as deliberações da Reunião Extraordinária da Câmara Municipal de Azambuja, realizada no dia 5 de fevereiro. -----

-----**ORDEM DO DIA**-----

-----**EXPEDIENTE**-----

--- **1 – Proposta Nº 5/P/2020 - Processo Judicial Nº 2249/19 – TRIAZA** -----

--- O Sr. Presidente apresentou a Proposta que a seguir se transcreve:-----

--- “Considerando que:-----

---*No âmbito do processo judicial nº 2249/19.3BELSB, que correu termos no Tribunal Administrativo de Círculo de Lisboa, intentado pela TRIAZA – Tratamento de Resíduos Industriais de Azambuja, SA, contra este Município, por douta sentença de 06.01.2019, foi o Município da Azambuja intimado a proferir decisão quanto ao pedido de recalendarização efetuado pela TRIAZA, no prazo máximo de 30 dias, isto é, até ao próximo dia 10.02.2020;*-----

--- *O que está em causa é o pedido, de 11.10.2018, da Requerente TRIAZA de alterar a calendarização inicialmente prevista para a realização dos trabalhos de remodelação de terrenos na Quinta da Queijeira, em Azambuja, concretamente, o adiamento da concretização dos trabalhos relativos às 2ª e 3ª Fases, com fundamento no reduzido volume de resíduos recebidos face ao inicialmente previsto;*-----

--- *O Tribunal não disse, e muito bem, porque não tem competências para tal, como deveria o Município decidir, isto é, está nas competências e poderes deste Município, sempre em cumprimento da legislação atualmente vigente, decidir deferir ou indeferir o pretendido pela TRIAZA;*-----

--- *Os fundamentos apresentados pela Requerente não justificam a alteração da calendarização inicialmente prevista para a realização dos trabalhos de remodelação de terrenos objeto do Processo n.º 7/16-OOU, e o Município não vê razões para o mesmo ser alterado;*-----

--- *Proponho que a Câmara Municipal delibere:*-----

--- *Ao abrigo do nº 2 do artigo 49º do Código do Procedimento Administrativo avocar a competência delegada no Senhor Presidente da Câmara Municipal na reunião da Câmara Municipal de 24 de outubro de 2017 (cfr. Ponto 3 da Proposta nº 5-A/P/2017);*-----

--- *Ao abrigo da competência prevista no nº 1 do artigo 5º do Decreto-Lei nº 555/99, de 16 de janeiro, que aprovou o Regime Jurídico da Urbanização e Edificação, na atual redação, indeferir o pedido da Requerente TRIAZA, registado sob o nº 1265, de 11.10.2018, nos termos requeridos, mantendo-se a calendarização relativa ao faseamento inicialmente proposta e aprovada em 1 de abril de 2016.\**-----

--- Uma vez posta a votação a Proposta 5/P/2020 foi aprovada por unanimidade .-----

---Para conhecimento geral se publica este Edital e outros de igual teor, que vão ser afixados nos lugares públicos do costume.

Azambuja 6 de fevereiro de 2020

O Presidente da Câmara Municipal



Luís Manuel abreu de Sousa